



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 193/92

REVOGA AUTORIZAÇÃO CONTIDA EM LEI QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

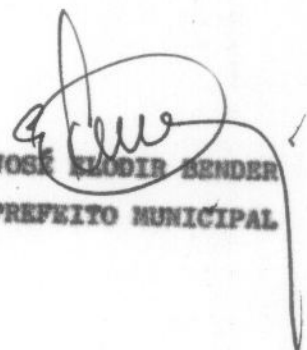
JOSÉ KLODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 06 de Novembro de 1992, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal 064/88, na parte que autorizou expedir Título Definitivo do Lote 12, da Quadra F, da Vila Nova Esperança ao Senhor **JOÃO WON ANCKEN**.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno do Lote nº 12, da Quadra F, da Vila Nova Esperança, ao Senhor **NILSON SOZO**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 10 de Novembro de 1992.


JOSÉ KLODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 10.11.92